

**DECRETO Nº 13.453, DE 20 DE MARÇO DE 2024****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 388.500,00 (trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 388.500,00 (trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2005 04 122 0204 2154 33903919 15000000	30.000,00	-
2024 20 2005 04 122 0204 2154 33903039 15000000	-	30.000,00
2024 33 3301 10 122 0204 2674 33903016 15000000	1.500,00	-
2024 33 3301 10 122 0204 2674 33903981 15000000	-	1.500,00
2024 32 3201 04 122 0132 2291 33903099 15000000	3.000,00	-
2024 32 3201 13 392 0219 2180 33903699 15000000	49.000,00	-
2024 32 3201 13 392 0219 2180 33903999 15000000	-	52.000,00
2024 20 2019 04 122 0204 2002 33903099 15000000	30.000,00	-
2024 20 2019 13 392 0219 2175 33903999 15000000	120.415,00	-
2024 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000	99.585,00	-
2024 20 2019 23 695 0209 1486 33903999 15000000	-	250.000,00
2024 27 2701 10 301 0204 2209 33903204 15001002	55.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0204 2209 33903205 15001002	-	55.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>388.500,00</b>	<b>388.500,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

**DECRETO Nº 13.453, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2024.

***FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO***  
*Prefeito*

***MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA***  
*Secretária de Administração*

***MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS***  
*Secretária-Executiva Hospitalar*

***ANDREI LARA SOARES***  
*Secretário de Cultura e Patrimônio*

***JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO***  
*Secretário de Eventos*

***RODRIGO CARDOSO RAMOS***  
*Secretário de Saúde*